



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

TERMO DE APOSTILA N° 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2017
PROCESSO N° 035/2017
PREGÃO N° 017/2017

Pelo presente termo de apostila, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87 e de outro lado a empresa **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 08.467.819/0001-75, estabelecida na Rua 1, n° 811, Centro, Agua Boa/MT, neste ato representada por **RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS**, sócio gerente, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à cidade de Agua Boa-MT., portador da cédula de identidade RG n°1549533-7 e CPF n° 001.475.041-47, **RESOLVEM** celebrar o presente termo de apostila, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostila o **reequilíbrio econômico-financeiro** em virtude de **alteração do modelo de fabricação, valor e forma de pagamento do veículo** ofertado no pregão presencial n° 017/2017.

1.2 - Fica alterada a clausula segunda da Ata de Registro de Preços n° 017/2017, que à partir deste termo de apostila, passará a vigorar conforme abaixo:

- *Veículo tipo SUV, Chevrolet TRAILBLAZER 2.8, turbo diesel LTZ ano de fabricação 2017 e modelo 2018, com motor 2.8 diesel, 4x4-156MHD/RGA, com capacidade de 07 lugares e demais características constantes na ata de registro de preços que permanecem inalteradas;*
- *O valor do veículo passará a ser de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);*
- *O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser paga no ato da entrega e a segunda parcela, ou seja, R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), até o dia 10 de Outubro de 2017.*

1.3 - Com as alterações constantes no inciso 1.2 deste termo de apostila, os incisos 4.1, 4.1.1 e 4.1.2 da clausula quarta do contrato a ser firmado, passarão também a vigorar conforme segue:

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser paga no ato da entrega e a segunda parcela, ou seja, R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), até o dia 10 de Outubro de 2017, após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.2.1 - A CONTRATADA fica ciente de que deverá entregar o veículo e receber no ato apenas o montante constante no inciso 4.2 e o restante até o dia 10/10/2017, não



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

podendo exigir do município o pagamento total para a entrega do veículo, sob pena de serem aplicadas as sanções contantes neste CONTRATO.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo justifica-se em virtude de que o preço do veículo foi registrado 26/04/2017 e o município ainda não efetuou a contratação até a presente data e não existe mais ano de fabricação do veículo 2017/2017 e somente 2017/2018, o que justifica o reajuste.

2.2 - Por acordo entre as partes e diante do aumento do preço, a forma de pagamento também será alterada para adequar as condições que atendam o município de Canarana-MT.

2.3 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 17, caput do Decreto 7.892/2013 e suas alterações e ainda Art. 65, Inciso II, alíneas "C e D" e ainda § 1º e § 8º também do artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

3.1 - O presente Termo de Apostila entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente a Ata de Registro de Preços 017/2017.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas na **Ata de Registro de Preços nº 017/2017**, que não tenham sido modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana, 11 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

.....
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

.....
RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS
RG nº1549533-7 e CPF nº 001.475.041-47

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: